

EDITAL Nº 2015/2025 – CONCURSO DE FOTOGRAFIA – PALMEIRA - PR

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Palmeira, por meio do Departamento de Agricultura, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Palmeira, torna público o presente Edital do Concurso de Fotografia “Caminhos do Leite: Campos Gerais”. O objetivo é fomentar a cultura e a tradição leiteira, valorizar a produção de leite e queijo artesanal da região, bem como divulgar o lançamento do concurso dos Queijo Artesanal dos Campos Gerais.

2. DO OBJETO

2.1. Este edital regulamenta o Concurso de Fotografia “Caminhos do Leite: Campos Gerais”, que visa retratar as atividades relacionadas à produção leiteira e ao queijo artesanal no município de Palmeira e região dos Campos Gerais.

2.2. As fotografias inscritas poderão ser utilizadas em feiras, eventos, campanhas publicitárias e ações institucionais realizadas pela Prefeitura Municipal de Palmeira e parceiros, com os devidos créditos ao fotógrafo.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Para efeitos deste edital, consideram-se:

- a) Atividades leiteiras: todas as ações relacionadas ao manejo de gado leiteiro, ordenha, transporte e comercialização do leite.
- b) Produção de queijo artesanal: processos tradicionais e artesanais de fabricação de queijos e derivados lácteos na região dos Campos Gerais.
- c) Fotógrafos participantes: amadores ou profissionais, que inscrevam suas imagens no concurso.
- d) Participantes com residência nos municípios dos Campos Gerais, sendo eles:
 - Arapoti
 - Carambeí
 - Castro
 - Curiúva
 - Imbaú
 - Ipiranga
 - Ivaí
 - Jaguariaíva
 - Ortigueira
 - Palmeira
 - Piraí do Sul
 - Porto Amazonas
 - Ponta Grossa
 - Reserva
 - São João do Triunfo
 - Sengés
 - Telêmaco Borba
 - Tibagi
 - Ventania.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. Poderão participar fotógrafos amadores e profissionais, residentes dos municípios do item 3.1 d), desde que maiores de 18 anos.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Cada participante poderá inscrever até 3 (três) fotografias inéditas e de sua autoria, que não tenham participado de outros concursos ou sido publicadas comercialmente.

5.2. As fotografias deverão retratar exclusivamente atividades relacionadas à produção leiteira e ao queijo artesanal nos Campos Gerais, contemplando a tradição, a cultura, o território e o cotidiano rural.

5.3. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no site do Simpósio do Leite (www.simposiodoleite.com.br) ou via QR Code.

5.4. A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do participante.

6. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO.

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 23/07/2025 a 19/08/2025.

7. FORMAS DE INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição e envio das fotografias deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico disponível no **site oficial do Simpósio do Leite, ou via QR Code ao final do documento.**

7.2. Devem ser preenchidos as seguintes informações:

- a) Dados pessoais: nome completo, e-mail, telefone e endereço;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Arquivos das fotografias em formato .jpg ou .png, com resolução mínima de 300 DPI;
- d) Breve descrição de cada fotografia (até 500 caracteres);
- e) Declaração de autoria e autorização de uso das imagens.
- f) Outras informações solicitadas no preenchimento.

7.3. Poderão ser enviadas até 3 (três) fotografias por pessoa, porém, apenas 2 (duas) serão aprovadas. Portanto, o participante deverá apresentar suas fotografias por ordem de preferência de uso no concurso.

7.4. Para o envio das fotografias, é fundamental observar as diretrizes contidas no **ANEXO I deste edital.**

7.5. As fotografias serão previamente avaliadas pela Comissão Técnica que determinará se as fotos inscritas estão de acordo com o regulamento do edital. Esta comissão é formada por integrantes da Associação dos Municípios dos Campos Gerais (AMCG).

7.6. As fotografias selecionadas pela Comissão Técnica serão submetidas à votação popular por meio do site, www.simposiodoleite.com.br.

7.7. O Voto Popular ocorrerá no período de 20/08/2025 a 27/08/2025.

8. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. A Comissão Avaliadora será formada por representantes da pecuária leiteira e fotógrafo profissional, que terão o objetivo de determinar as melhores imagens.

8.2. Serão avaliados, entre outros critérios:

- a) Avaliação Técnica (Composição, iluminação, nitidez, etc.) (20 pontos)
- b) Retratação do tema proposto; (20 pontos)
- c) Imagens que relatem a tradição do leite na região; (20 pontos)
- d) A beleza dos produtos lácteos; (20 pontos)
- e) Voto popular. (20 pontos)

8.3. As 10 fotos mais votadas receberão as seguintes pontuações, conforme a colocação:

- a) 1º ao 3º lugar: 20 pontos
- b) 4º ao 6º lugar: 15 pontos
- c) 7º ao 10º lugar: 10 pontos

8.3.1. Cada pessoa poderá registrar um voto por dia, exclusivamente por meio do site oficial.

8.4. A divulgação ocorrerá durante o seminário, e o resultado também será publicado no site da prefeitura, em suas redes sociais e nas da AMCG.

- a) As fotos não selecionadas em primeiro momento serão mantidas em banco de dados, para uso futuro no evento do concurso de queijo artesanal ou em outras edições.

8.5. As 12 (doze) melhores fotografias serão premiadas com:

- | | |
|---|---|
| <p>a) 1º lugar:
Faca artesanal (R\$ 500,00) + diária na pousada Villa Nina (2 pessoas) + certificado + calendário;</p> | <p>c) 3º lugar:
Produtos coloniais + certificado + calendário.</p> |
| <p>b) 2º lugar:
1 cesta de produtos coloniais + certificado + calendário;</p> | <p>d) 4º ao 12º lugar:
Calendário.</p> |

8.5.1. As fotografias classificadas até o 12º lugar, serão utilizadas na elaboração do calendário de 2026.

8.6. Os pagamentos dos prêmios serão efetuados por transferência bancária em conta corrente com titularidade em nome do inscrito.

8.7. Os ganhadores serão noticiados para retirada de seus prêmios na prefeitura municipal de Palmeira.

8.8. Os certificados serão entregues pessoalmente, em cerimônia de premiação no evento (Simpósio do Leite), ou enviados para o endereço informado pelo participante.

8.9. As fotografias selecionadas também integrarão o material de divulgação do concurso dos Campos Gerais de Queijo Artesanal, com devidos créditos ao autor.

9. DIREITOS AUTORAIS

9.1. Ao se inscrever, o participante autoriza o uso gratuito das imagens para fins promocionais e institucionais do concurso e do evento “Queijo Artesanal dos Campos Gerais”.

9.2. As fotografias inscritas poderão ser utilizadas em feiras, eventos, campanhas publicitárias e ações institucionais realizadas pela Prefeitura Municipal de Palmeira e parceiros.

9.3. Os créditos do fotógrafo serão sempre mencionados nas publicações.

10. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

10.1. Fornecer informações verídicas;

10.2. Garantir a autoria das fotografias, isentando a organização de qualquer disputa judicial sobre direitos autorais;

10.3. Autorizar o uso das imagens para divulgação do concurso e do evento “Queijo Artesanal dos Campos Gerais”.

10.4. Fornecer dados verídicos sob pena de exclusão e demais sanções previstas em lei;

10.5. O acompanhamento dos Comunicados, bem como, de todas as etapas do cadastramento, será de inteira responsabilidade dos interessados, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, convocações e andamento do processo pelo site www.simposiodoleite.com.br onde serão publicadas todas as orientações e resultados decorrentes dos processos.

10.6. Autorizar o uso gratuito das imagens e informações fornecidas para fins promocionais e institucionais, sem necessidade de nova autorização;

10.7. Não serão aceitas imagens feitas com Inteligência Artificial ou com tratamento que descaracterize a originalidade.

11. PENALIDADES E SANÇÕES

11.1. O fornecimento de informações falsas ou documentos inverídicos poderá acarretar:

- a) Exclusão imediata do concurso;
- b) Responsabilização civil e criminal, conforme os arts. 297 a 299 do Código Penal Brasileiro e outras legislações aplicáveis.

12. USO DOS DADOS E LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

12.1. Em conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, os dados pessoais fornecidos pelos participantes, bem como as informações relativas às fotos inscritas, serão coletados e tratados com a finalidade de compor e divulgar o concurso, bem como a premiação, a exposição e a divulgação dos trabalhos vencedores, sendo utilizados estritamente para fins relacionados ao concurso.

12.2. A participação neste concurso implica o consentimento do titular para a divulgação de dados estritamente necessários à identificação dos autores das fotos e à promoção do concurso, tais como:

- Nome do participante;
- Município/UF;

- Contatos (telefone, e-mail, redes sociais);
- Fotos e dados fornecidos para a inscrição.

12.3. O participante poderá, a qualquer tempo, solicitar acesso, alteração ou exclusão dos seus dados mediante solicitação formal à organização do concurso, desde que a divulgação dos resultados e das fotos ainda não tenha ocorrido.

12.4. Todos os dados serão tratados com base nos princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança, conforme previsto na LGPD. As informações serão utilizadas exclusivamente para os fins mencionados e não serão compartilhadas com terceiros para outras finalidades sem o consentimento expresso do titular.

13. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE PALMEIRA

13.1. A Prefeitura de Palmeira atua exclusivamente como organizadora e divulgadora do evento, **não se responsabilizando pelas informações apresentadas pelos fotógrafos**, bem como seu material apresentado.

13.2. A Prefeitura de Palmeira não assume qualquer responsabilidade contratual ou comercial.

13.3. Fica assegurado a Prefeitura de Palmeira o direito de remover imagens, cancelar ou alterar os critérios deste Edital, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação financeira aos participantes, em razão do cadastramento não gerar obrigatoriedade de contratação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A qualquer momento, a Prefeitura de Palmeira poderá solicitar atualizações dos dados ou substituição de imagens, se assim necessários.

14.2. A não atualização, quando solicitada, poderá resultar na exclusão do concurso.

14.3. São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores:

- a) Anexo I – Guia para fotografia e envio
- b) Anexo II – Formulário de inscrição, esclarecimentos de preenchimento.

14.4. A inscrição no concurso implica aceitação integral dos termos deste edital.

14.5. A Prefeitura Municipal de Palmeira poderá alterar, suspender ou cancelar este edital mediante justificativa, sem obrigação de indenização ou compensação financeira.

15. CONTATO PARA INFORMAÇÕES

Para mais informações, os participantes podem entrar em contato com a **Secretaria Municipal de Cultura e Agricultura** do seu Município, ou através do site <http://simposiodoleite.com.br#fotos>, ou ainda através dos e-mails: contato@simposiodoleite.com.br e amcgprojeto@gmail.com.

Palmeira, 14 de julho de 2025

QR code – Inscrição



ANEXO I – GUIA PARA FOTOGRAFIA E ENVIO

As fotografias submetidas ao concurso deverão observar cuidadosamente as seguintes orientações:

I. **Formato e qualidade:**

- a) As imagens devem ser enviadas em formato digital (.jpg ou .png).
- b) Resolução mínima de 300 DPI (dots per inch), garantindo boa qualidade de impressão e visibilidade.
- c) Tamanho mínimo recomendado: 1920x1080 pixels (Full HD).

II. **Composição e estética:**

- a) As fotografias devem apresentar boa iluminação, evitando áreas excessivamente escuras ou superexpostas.
- b) O foco deve ser nítido, com atenção ao enquadramento e à profundidade de campo para realçar o tema principal, busque composições criativas e harmônicas que destaquem a essência da atividade leiteira ou do processo de produção de queijo artesanal.
- c) Utilize ângulos e perspectivas que valorizem a paisagem, as pessoas e as práticas relacionadas ao tema.

III. **Conteúdo e temática:**

- a) As imagens devem expressar, de forma autêntica e respeitosa, aspectos culturais, tradicionais e territoriais relacionados à produção de leite e queijo artesanal nos Campos Gerais.
- b) É desejável que as fotografias apresentem elementos típicos da região, como propriedades rurais, paisagens locais, instalações de produção de leite e queijo, utensílios artesanais, rebanhos, produtores e outras representações que transmitam o vínculo cultural e histórico com a atividade.

IV. **Autorização e responsabilidade:**

- a) Fotografias que incluam pessoas devem ter a autorização expressa dos retratados, mediante termo de cessão de uso de imagem (quando aplicável).
- b) O participante é responsável por garantir que todas as autorizações necessárias foram obtidas, isentando a comissão organizadora de quaisquer responsabilidades legais.

V. **Proibições e restrições:**

- a) Não serão aceitas imagens que contenham marcas comerciais, propagandas ou logotipos visíveis.
- b) Imagens com conteúdo ofensivo, discriminatório, ou que façam apologia à violência ou a qualquer forma de preconceito ou discriminação serão automaticamente desclassificadas.

- c) Manipulações digitais que alterem significativamente a cena original ou que deturpem a realidade da atividade leiteira não serão permitidas (ajustes de brilho, contraste e correções básicas são aceitos).

VI. Envio das imagens:

- a) Cada participante poderá enviar até **3 (três) fotografias** para o concurso, os quais apenas **2 (duas)** serão selecionadas, pela comissão, para o concurso.
- b) As imagens devem ser enviadas por meio do formulário de inscrição, até a data limite estabelecida no edital.
- c) Cada fotografia deve ser identificada com: nome completo do participante, título da obra, local onde foi registrada e breve descrição (até 300 caracteres) contextualizando a imagem.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Para participar do concurso, o interessado deverá preencher integralmente o formulário de inscrição disponível no site oficial do evento, observando os seguintes campos e orientações:

- I. **Nome completo do participante**
 - Preencha seu nome completo, como consta no documento de identificação oficial.
- II. **Idade**
 - Informe a idade no momento da inscrição.
- III. **CPF**
 - Digite o número completo do Cadastro de Pessoa Física (CPF), sem traços ou pontos.
- IV. **Endereço completo**
 - Inclua rua, número, bairro, cidade, estado e CEP (serão aceitos apenas moradores dos municípios dos Campos Gerais).
- V. **Documento de comprovação de endereço**
 - Inclua documento de comprovação de endereço.
- VI. **E-mail**
 - Forneça um e-mail válido para contato e envio de informações relacionadas ao concurso.
- VII. **Telefone**
 - Informe o número de telefone celular ou fixo, com DDD.
- VIII. **Título das fotografias**
 - Cada participante poderá enviar até **3 (três) fotografias**.
 - Para cada fotografia, forneça um título que a identifique de forma única.
- IX. **Breve descrição de cada foto**
 - Escreva um pequeno texto (máximo de 500 caracteres por foto) contextualizando a imagem, explicando a cena, o local, o momento ou a história retratada.
- X. **Upload das imagens**
 - Anexe os arquivos das fotografias, preferencialmente com nomes que facilitem a identificação (ex.: nome do participante + título da foto).

- Lembre-se de que as imagens devem estar em formato .jpg ou .png, com resolução mínima de 300 DPI e tamanho mínimo de 1920x1080 pixels, conforme definidos no ANEXO I.

XI. Declaração de autoria e autorização para uso das imagens

- O participante deverá marcar um **checkbox de aceite** confirmando:
 - Declaro ser o autor das fotografias enviadas, assumindo total responsabilidade sobre seu conteúdo, incluindo direitos autorais e uso de imagem de terceiros (quando aplicável).**
 - Autorizo, de forma gratuita e definitiva, o uso das fotografias para divulgação do Concurso de Fotografia – Atividade Leiteira de Palmeira-PR, em qualquer meio ou suporte, respeitando os créditos autorais.**
- Essa declaração é essencial para a validação da inscrição e para evitar quaisquer conflitos relacionados ao uso indevido das imagens.